

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTRARIA N. 508 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a realização do 21º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os conselheiros Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012, Sra. Gismaire Aparecida da Costa Vacchiano, Coren-MS n. 332396, Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Coren-MS n. 21893, e Sra. Carolina Lopes de Morais, Coren-MS n. 645303, os empregados públicos Sr. Thiago Flávio Ribeiro Penha, Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy, Sra. Daniela de Melo Silva, Sra. Cássia Cristina Alves dos Santos, Sra. Iobaldina Mendonça de Souza, Dr. Jefferson Estevan Francisco, Coren-MS n. 118009, Dr. Waldeir Rolon Sanches, Coren-MS n. 554090, Sr. Mauro Rogério Nunes da Silva, Sra. Meire Benites de Souza, Dr. Celso Siqueira Filho, Sra. Michele Isis Silva Miyoshi Felício, Sra. Vidalvina Pereira Loureiro, Sra. Eunice Pereira dos Santos, Dr. Douglas da Costa Cardoso, Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Sra. Cinthia Taniguchi Monomi, Sra. Aparecida Vieira da Silva, Sr. Osvaldo Sanches Júnior, Sr. Éder Ribeiro, Sr. Ismael Pereira dos Santos e Sra. Karlla Marques Teixeira, a colaboradora Dra. Vânia Paula Stolte, os estagiários Sr. Jhonatan Willian Chaves Cabral e Sr. Guilherme Camargo, as Enfermeiras Dra. Lucilda Barbosa de Lima, Dra. Alessandra Barbosa e Dra. Daiane Gaúna, e as acadêmicas Sra. Cris Evelim dos Anjos Molina, Sra. Graziela Gomes de Oliveira Barbosa e Sra. Nayla Charlisse Ferreira de Lima, a participarem do 21º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, nos dias 26 a 30 de novembro de 2018, em Campinas-SP.

Art. 2º A conselheira Sra. Gismaire Aparecida da Costa Vacchiano fará jus a 3½ (três e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º Os conselheiros Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012, Sr. Aparecido Vieira Carvalho, Coren-MS n. 21893, e Sra. Carolina Lopes de Morais, Coren-MS n. 645303, os empregados públicos Sr. Thiago Flávio Ribeiro Penha, Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy, Sra. Daniela de Melo Silva, Sra. Cássia Cristina Alves dos Santos, Sra. Iobaldina Mendonça de Souza, Dr. Jefferson Estevan Francisco, Coren-MS n. 118009, Dr. Waldeir Rolon Sanches, Coren-MS n. 554090, Sr. Mauro Rogério Nunes da Silva, Sra. Meire Benites de Souza, Dr. Celso Siqueira Filho, Sra. Michele Isis Silva Miyoshi Felício, Sra. Vidalvina Pereira Loureiro, Sra. Eunice Pereira dos Santos, Dr. Douglas da Costa Cardoso, Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Sra. Cinthia Taniguchi Monomi, Sra. Aparecida Vieira da Silva, Sr. Osvaldo Sanches Júnior, Sr. Éder Ribeiro, Sr. Ismael Pereira dos Santos e Sra. Karlla Marques Teixeira, a colaboradora Dra. Vânia Paula Stolte, os estagiários Sr. Jhonatan Willian Chaves Cabral e Sr. Guilherme Camargo, as Enfermeiras Dra. Lucilda Barbosa de Lima, Dra. Alessandra Barbosa e Dra. Daiane Gaúna, e as acadêmicas Sra. Cris Evelim dos Anjos Molina, Sra. Graziela Gomes de Oliveira Barbosa e Sra. Nayla Charllise Ferreira de Lima, farão jus a 6½ (seis e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Conceder passagens aéreas de ida, para que o conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião participe do evento supracitado, onde o mesmo retornará de ônibus a ser alugado conforme processo licitatório.

Art. 5º Conceder passagens aéreas de ida e retorno, para que a conselheira Sra. Gismaire Aparecida da Costa Vacchiano participe do evento supracitado.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de novembro de 2018.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978